

COMUNICAÇÃO Nº02 DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA VAGAS REMANESCENTES

(DE RESULTADO FINAL DE EDITAL Nº46/2023 PARA ATUAREM COMO PROFESSORES FORMADORES NO CURSO DE BACHARELADO/CIENCIAS CONTÁBEIS EM 27/09/2023 – POLO SALVATERRA DO PROGRAMA FORMA PARÁ UFRA – Convênio nº11/2021).

CONSIDERANDO, as diretrizes de convocação e lotação docente não atendidas de acordo com o Inciso I, II e III do Art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº5/2024, PROEN, de 16/08/2024:

Art. 4º A composição do banco de docentes para atuação no Programa Forma Pará Ufra obedecerá as seguintes diretrizes de convocação e lotação docente pela coordenação de curso de:

I - Docente Aprovado(a) em 1ª classificação, conforme Resultado Final de Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) Proen/Ufra;

II - Docente Aprovado(a) em 2ª ou demais classificações, conforme Resultado Final de Edital de PSS Proen/Ufra, respeitada a ordem de classificação; mediante comprovação da(s) diretriz(es) da(s) convocação(ões) anterior(es) não atendida(s);

III - Docente Aprovado(a) em mesmo componente curricular em outro polo, respeitada a ordem de classificação, de mesmo Resultado Final de Edital PSS Proen/Ufra, em situação de nenhuma aprovação no componente curricular do polo da coordenação de curso; mediante comprovação das diretrizes das convocações anteriores não atendidas; [...].

CONSIDERANDO, necessidade de Credenciamento Docente para Vagas Remanescentes de Resultado Final de Edital nº46/2023 de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Credenciamento e Composição de Banco de Professores Proen/Ufra do Programa Forma Pará para o efetivo funcionamento do curso;

CONSIDERANDO, cronograma de componentes curriculares e convocação/lotação docente para atuação no semestre letivo 2024.4 (de **13/02/2025 a 16/06/2025**) em semestre civil 2025.1; e

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de atendimento pelas coordenações de curso às diretrizes de convocação e lotação docente, de acordo com o Inciso IV e V do Art. 4º; e diretrizes complementares de metodologia de orientação em TCC e ESO nos Inciso I e V do Art. 5º e Incisos I e V do Art. 6º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº5/2024, PROEN, de 16/08/2024:

Art. 4º: [...].

IV - Docente(s) Selecionado(a) em vaga(s) remanescente(s) para ministrar(em) componente(s) curricular(es) como LETIVAS, ELETIVAS, REOFERTAS, ESO e TCC, quando em situação de sem aprovação docente, sem especificação de componente curricular e/ou quantitativo docente aprovado insuficiente; devem

ser credenciados os(as) vinculados(as), nesta ordem, ao curso de origem, *campus* de origem do curso ou demais *campi*; mediante comprovação das diretrizes das convocações anteriores não atendidas e Comunicação/Resultado de Credenciamento Docente para Vagas Remanescentes, nesta ordem, no site do curso de origem, do *campus* de origem do curso ou de demais *campi*, com prazo de 48h e, posteriormente, de 24h para manifestação de interesse, conforme as diretrizes de prioridade e o Art. 5º do Decreto Estadual nº3.200/2023 quanto aos critérios técnicos essenciais à atividade educacional promovida e o disposto no inciso I do art. 12 da Lei Estadual nº 9.324, de 2021.

V – O Credenciamento Docente para Vagas Remanescentes de REOFERTA, que trata a diretriz IV, deverá ter como docente em componente curricular de reoferta, prioritariamente, docente que não tenha ministrado mesmo componente curricular ofertado anteriormente na mesma turma de reoferta do curso/polo do programa. [...].

Art. 5º [...].

I - A relação quantitativa orientador(a)-orientandos(as) de TCC será de 1 (um) docente orientador(a) para até 10 (dez) discentes orientandos(as). Os projetos de convênio/contrato do Programa Forma Pará poderão utilizar e/ou adequar a relação quantitativa de 1 (um) docente orientador(a) para mais de 10 (dez) discentes orientandos(as), conforme programação orçamentária em seus respectivos projetos de convênio/contrato e execução acadêmica estabelecidas em Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e CTES: [...].

V - Poderá o(a) docente orientador(a) de TCC para seu grupo de discentes orientando(a) ser o mesmo orientador(a) de ESO, desde que seja docente da Ufra e possuir vínculo ativo durante o período de orientação de TCC e ESO, em metodologia de orientação de encontros e lotação. [...]

Art. 6º [...].

I - A relação quantitativa orientador(a)-orientandos(as) de ESO será de 1 (um) docente orientador(a) para até 10 (dez) discentes orientandos(as) supervisionados(as). Os projetos de convênio/contrato do Programa Forma Pará poderão utilizar e/ou adequar a relação quantitativa de 1 (um) docente orientador(a) para mais de 10 (dez) discentes orientandos(as) supervisionados(as), conforme programação orçamentária em seus respectivos projetos de convênio/contrato e execução acadêmica estabelecidas em Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e CTES: [...].

V - Poderá o(a) docente orientador(a) de ESO para seu grupo de discentes orientando(a) ser o mesmo orientador(a) de TCC, desde que seja docente da Ufra e possuir vínculo ativo durante o período de orientação de ESO e TCC, em metodologia de orientação de encontros e lotação. [...]

Comunica-se, **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de 18 h de 06/02/2025 até 18h de 08/02/2025**, para manifestação de interesse docente, de acordo as orientações e quadro abaixo:

1-Enviar manifestação de interesse para os e-mail's:

Destinatário:

Coordenação de curso: rodivaldo.brito@ufra.edu.br

Cópia para secretário(a) de curso: keila.serejo@ufra.edu.br

2-Informar ciência dos atendimentos às obrigações normativas da Ufra para atuação no(s) componente(s) curricular(es) do Programa Forma Pará: Polo Salvaterra.

3-Anexar declaração de vínculo institucional, declaração de disciplinas ministradas e currículo lattes.

Quadro 2 – Quadro de Vagas Remanescentes por Componente Curricular do 7º período curricular – para Credenciamento Docente.

Código	Componente Curricular	Vaga(s) (Quantidade)	CH	Início	Término	Critério Técnico (Qualificações)
CCCAP164	Contabilidade Industrial(eletiva)	1	30h	22/02/2025	01/03/2025	(IV e/ou V do Art.4º da IN 5/2024 Proen)
CCC003	ESO II – 1ºEncontro ESO II – 2ºEncontro ESO II – 3ºEncontro	3	60h	10 /03/2025 07 /04/2025 19 /05/2025	12/03/2025 09/04/2025 21/05/2025	(IV e/ou V do Art.4º da IN 5/2024 Proen)
CCC0005	TCC I – 1ºEncontro TCC I – 2ºEncontro TCC I – 3ºEncontro	2	45	13 /03/2025 10 /04/2025 22 /05/2025	15/03/2025 12/04/2025 24/05/2025	(IV e/ou V do Art.4º da IN 5/2024 Proen)

Obs.: Coordenação de Curso - Incluir todos os componentes curriculares de Vagas Remanescentes de Resultado Final em edital para o período curricular; inclusive, outros componentes necessários, conforme PPC. Após esta comunicação, as demais podem ter o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interesse.

Atenciosamente,

Assinatura

Prof. Rodivaldo Brito do Espirito Santo - SIAPE: 2143425
Coord. de Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Contábeis
Polo Salvaterra/PA (Campus de Origem: UFRA Capanema)
Portaria nº121/2024 Proen/Ufra de 12/09/2024